



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

**NORMAS DOS PROCESSOS DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DO
DIRETOR DA ESCOLA INFORMÁTICA APLICADA (EIA) – 2025-2029**

*Aprovadas pelo Conselho do CCET em Sessão
Ordinária de 15 de abril de 2025.*

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º O processo de consulta à comunidade para indicação do Diretor da EIA será organizado e operacionalizado por uma Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

I – dois representantes servidores docentes efetivos;

II – dois representantes servidores técnico-administrativos; e

III – dois representantes discentes.

Art. 2º A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Operacionalização:

I – organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta online;

II – estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para a eleição;

III – estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;

IV – definir o modo de recebimento online das inscrições dos candidatos;

V – receber as inscrições dos candidatos de modo online;

VI – decidir sobre os recursos interpostos;

VII – homologar as inscrições dos candidatos;

VIII – divulgar amplamente o cronograma de inscrições;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

- IX – sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula online de votação;
- X – organizar os debates;
- XI – organizar as listas de votantes;
- XII – providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto;
- XIII – monitorar o processo de eleição online em todas as suas etapas;
- XIV – realizar a apuração dos votos;
- XV – apresentar o resultado da consulta ao Conselho do CCET e solicitar à Decania do CCET que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria;
- XVI – divulgar amplamente o resultado da consulta.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 4º Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor da EIA, os docentes do CCET que façam parte do quadro permanente da Escola de Informática Aplicada.

Art. 5º As inscrições devem ser realizadas junto à Comissão de Operacionalização por meio do envio de formulário próprio, acompanhado da documentação necessária, para o endereço eletrônico consulta-eia2025@uniriotec.br.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, anexo a estas normas, e o programa de gestão.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas normas eleitorais.

§ 3º A Comissão de Operacionalização divulgará os programas de gestão dos candidatos homologados assim que encerrada a fase de homologação das inscrições.

§ 4º O processo de inscrição ocorrerá mediante a apresentação de chapa composta por titular e suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

CAPÍTULO III
DOS VOTANTES

Art. 6º Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a) servidores docentes do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EIA e/ou servidores docentes do quadro permanente da EIA em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, localizados na EIA;
- c) discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;

§ 1º Cada votante terá direito a um único voto, ainda que se enquadre em mais de uma das situações previstas no caput.

§ 2º É vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 7º O processo de consulta obedecerá ao Calendário definido em anexo.

Art. 8º O votante exercerá seu direito de voto por meio de link direcionado à plataforma online, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10. Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Ciência Exatas e Tecnologia da UNIRIO.

CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS

Art. 11. Para efeito do cálculo do resultado da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

$$C_n = \frac{S_n}{S} \times 0,5 + \frac{D_n}{D} \times 0,5$$

na qual:

C_n = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

S_n = número de votos de servidores públicos no candidato n;

D_n = número de votos de discentes no candidato n;

S = total de votantes do segmento servidores públicos;

D = total de votantes do segmento discente.

Art. 12. Para apresentação dos resultados das consultas, a Comissão de Operacionalização solicitará à Decania do CCET a convocação do Conselho do Centro para fim de homologação do resultado.

Parágrafo Único. Após a homologação, a Decania do CCET deverá encaminhar o resultado da consulta à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 14. Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 15. Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

I – respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;

II – garantir a integridade do patrimônio da Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

Art. 16. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Conselho do CCET.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

**ANEXO A – CALENDÁRIO DOS PROCESSOS DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA
INDICAÇÃO DO DIRETOR DA EIA – 2025-2029**

DATAS	ETAPA DA CONSULTA	HORÁRIOS
02/05/2025 a 09/05/2025	Inscrição das chapas	Das 0h do dia 02/05/2025 até às 23h e 59min do dia 09/05/2025
12/05/2025	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Após às 16h
13/05/2025 e 14/05/2025	Interposição de recursos de inscrição	Das 0h do dia 13/05/2025 até às 23h e 59min do dia 14/05/2025
16/05/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e homologação dos candidatos inscritos	Após às 16h
19/05/2025	Início da campanha dos candidatos	A partir de 0h
27/05/2025	Debate para Direção da EIA	Das 18h às 20h*
28/05/2025 a 30/05/2025	Votação para Direção da EIA	Das 0h do dia 28/05/2025 até às 23h e 59min do dia 30/05/2025
02/06/2025	Apuração e divulgação dos resultados das consultas	Após às 19h
03/06/2025 e 04/06/2025	Interposição de recursos dos candidatos	Das 0h do dia 03/06/2025 até às 23h e 59min do dia 04/06/2025
06/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da consulta	Após às 16h

* O horário de término do debate pode ser alterado a depender do número de candidatos inscritos, não devendo exceder o horário das 22 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

**ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CONSULTA
À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DO DIRETOR DA EIA – 2025/2029**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA		
Nome do Candidato Titular:		
SIAPE:	CPF:	Departamento:
E-mail institucional:		Telefone de contato:
Nome do Candidato Suplente:		
SIAPE:	CPF:	Departamento:
E-mail institucional:		Telefone de contato:
Documentos obrigatórios em anexo: () Programa de Gestão		
() DECLARAMOS TER CIÊNCIA E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS APROVADAS EM CONSELHO DO CCET EM 15/04/2025.		
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO SUPLENTE

Encaminhar esta ficha de inscrição preenchida e assinada, com os documentos exigíveis, para o endereço eletrônico definido no art. 5º, no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.